

## REGULAMENTO

### PARTICIPAÇÃO DE STARTUPS NA BTL 2019

Dando continuidade à iniciativa levada a cabo pela BTL desde 2014, a Fundação AIP, através da Lisboa FCE, AE, em parceria com o Turismo de Portugal, IP e o NEST – Centro de Inovação do Turismo pretendem assegurar e ampliar a participação de Startups na 31.ª edição da BTL.

A organização lança uma Call destinada à participação de Startups na BTL, integradas no **BTL LAB**, as quais serão, findo o período de candidatura, selecionadas de acordo com os critérios do presente Regulamento.

#### **Artigo 1.º** **Objeto**

O presente regulamento define o procedimento para a seleção de Startups com participação na BTL 2019.

#### **Artigo 2.º** **Startups destinatárias**

1. Podem apresentar candidaturas para a presença na BTL 2019 as Startups já constituídas ou a constituir, localizadas em Portugal, que se encontram preferencialmente em fase de desenvolvimento “*early stage*” ou que se encontram mais consolidadas, na denominada fase “Series A”.
2. As Startups candidatas devem desenvolver projetos inovadores, de base tecnológica ou não tecnológica, que contribuam para a melhoria da eficiência do sector turístico e/ou da experiência turística.

#### **Artigo 3.º** **Candidaturas**

1. As candidaturas são apresentadas através do preenchimento do formulário disponível no portal da BTL, em <http://btl.fil.pt/startups/>.
2. O prazo para a apresentação das candidaturas decorre entre os dias 20 de Dezembro de 2018 e 25 de Janeiro de 2019.

#### **Artigo 4.º** **Análise das candidaturas**

1. A análise das candidaturas é assegurada por um representante da BTL, um representante do Turismo de Portugal, IP, um representante da Portugal Ventures e um representante do NEST – Centro de Inovação do Turismo.
2. São excluídas todas as candidaturas que não cumpram qualquer um dos critérios de acesso previstos no Regulamento.
3. Os resultados da análise das candidaturas serão comunicados até ao dia 15 de fevereiro de 2019, através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura.

Organização:

Parceria:



## **Artigo 5.º** **Critérios de avaliação**

A avaliação das candidaturas é feita de acordo com os seguintes critérios:

- a) Inovação: grau de inovação da proposta de valor e a sua relevância para a atividade turística.
- b) Maturidade do negócio e escalabilidade: capacidade para gerar valor e potencial de escalabilidade do projeto internacionalmente.
- c) Equipa: perfil dos elementos da equipa e grau de envolvimento e dedicação ao projeto.

## **Artigo 6.º** **Inscrição**

1.Será enviado um Boletim de Inscrição às Startups selecionadas para que formalizem a sua participação na BTL 2019.

2.A inscrição das Startups selecionadas tem um custo de 100 euros, a que acresce o IVA à taxa legal.

2.Para formalizarem a sua inscrição, as Startups deverão enviar o Boletim de Inscrição devidamente preenchido, bem como o comprovativo de pagamento inicial de 25%, até ao dia 22 de fevereiro de 2019.

## **Artigo 7.º** **Programação**

A BTL informará sobre a programação prevista para as apresentações das Startups selecionadas e outra programação no âmbito da inovação e empreendedorismo.

## **Artigo 8.º** **Disposições finais**

O esclarecimento de quaisquer dúvidas resultantes da leitura e aplicação do presente Regulamento é efetuado pela BTL e pode ser solicitado através do correio eletrónico [beatriz.aleixo@ccl.fil.pt](mailto:beatriz.aleixo@ccl.fil.pt).

Organização:



Parceria:

